ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 0625/2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA "O MUNDO MÁGICO DO PEIXINHO DOURADO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA "O MUNDO MÁGICO DO PEIXINHO DOURADO**, no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com repasse mensal de parcelas iguais, no valor de R$ 6.000,00, durante o período de 36 meses (03 anos), na forma do artigo 16 da Lei 4320/64.

Artigo 2°. Os atendimentos, bem como sua boa qualidade, serão atestados, mensalmente, por Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Artigo 3°. A despesa prevista nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 07 de março de 2002.

Alcebíades Sabino dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 35 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 08 a 14/03/2002
Na Página 03
Sidnei Matos
CHEFE DE GABINETE